



Primeira Câmara Criminal
EXTRATO DA MINUTA DO JULGAMENTO

Processo: 0007297-80.2017.8.04.0000
Origem: 1ª Vara de Parintins
Classe: Apelação
Parte Ativa: Ministério Público do Estado do Amazonas - Primeiro Grau e Raimundo Teixeira Cardoso Filho
Advogado(s): Flávio Mota Morais Silveira, Marco Aurelio de Lima Choy (4271/AM) e Marcos dos Santos Carmo Filho (6818/AM)
Parte Passiva: Everaldo Silverio Batista Coelho, Ministério Público do Estado do Amazonas - Primeiro Grau e Raimundo Teixeira Cardoso Filho
Advogado(s): Eliana Leite Guedes (4313/AM), Marco Aurelio de Lima Choy (4271/AM) e Marcos dos Santos Carmo Filho (6818/AM)
Relator: Carla Maria Santos dos Reis
Revisor: Sabino da Silva Marques
Procurador de Justiça: Mauro Roberto Veraz Bezerra

A Primeira Câmara Criminal, em sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2018 julgou os presentes autos, tendo decidido "**Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0007297-80.2017.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos: I- em harmonia com o Parecer de Graduado Órgão Ministerial conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas; II- em dissonância com o Parecer Ministerial, conhecer e dar provimento ao recurso manejado pela defesa do sentenciado Raimundo Teixeira Cardoso Filho ; III- de ofício, extinguir a punibilidade de Everaldo Silvério Batista Coelho, ante o seu falecimento, conforme Certidão de Óbito acostada às fls. 1.344 dos autos, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal; tudo nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante.**". Julgado, lido e assinado.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Carla Maria Santos dos Reis, Sabino da Silva Marques, José Hamilton Saraiva dos Santos e João Mauro Bessa.

Presidiu a sessão o(a) Exmo^(a). Sr^(a). Des^(a). João Mauro Bessa

Manaus, 14 de maio de 2018

(assinado digitalmente)
Mastewener Abreu Nery
Secretário
M33901